



Tribunal de Justiça
Estado da Bahia



TJ-ADM 2018/1717

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei nº 9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Judiciários nºs 12/03, 13/06 e 28/2008 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 79/2017, RESOLVE registrar, conforme abaixo, o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es) beneficiário(s):

LOTE 3 -A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME inscrita no CNPJ: 08.990.904/0001-13 representada por seu sócio, fls. 60, Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 497.480.765-04

ITEM	EMPRESA	A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME CNPJ: 08.990.904/0001-13			
	Lote 03	un.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO GLOBAL RS
1	Fita, adesiva em polipropileno para empacotamento, na cor branca, personalizado com o nome e timbre Poder Judiciário da Bahia, nas cores padrões do brasão, distribuídos uniformemente a cada 60mm distantes uma imagem da outra na fita, impressão por sistema de fluxografia, rolo com dimensão de aproximadamente 50mm x 50m. (Variação permitida de + ou - 20%. Embalagem: Unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante e dimensão registrada no tubete. Cód. TIBA: 001.030.003.	UN	20.000	6,50	130.000,00
TOTAL DO LOTE 3 R\$ 130.000,00					





DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** futura e eventual aquisição de fita adesiva, tudo em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 79/2017 e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05 constam no Processo Administrativo nº. TJ-ADM-2017/1717 e Pregão Eletrônico nº 79/2017, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.





E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

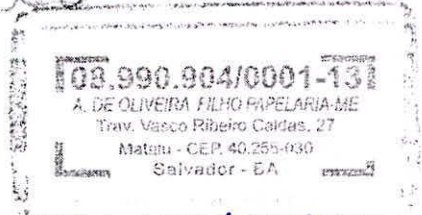
Salvador, 31 de ~~JANUÁRIO~~ de 2018.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

FORNECEDOR:

A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO



TESTEMUNHAS:

1º Weslton Souza de Souza
CPF nº 038796615-37

Carlos Henrique Duarte Costa Luz
CPF nº 396.511.335-04



que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por processo. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 142, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no DJE nº 1.614, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao ASSISTENTE SOCIAL JOSENILDO PINTO RABELO, ao valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que deverá ser atendida por DEA - Despesa do Exercício Anterior, conforme o artigo 37, da Lei nº 4230/64 e dos arts. 1, I e III, e 9º do Decreto 181-A/91. Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIA Nº 010/2018

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
VALLE COMERCIAL LTDA-ME	070/17-AQ	30/01/19	Fornecimento de aparelhos de ar condicionado	Pablo Átila Martins Castro – Cadastro 968.513-8	Sérgio Antônio Passos Guimarães – Cadastro 501.803-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 05 de fevereiro de 2017.

ANAPAUOLA CARMO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERMISSÃO DE USO Nº 01/18-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP (PERMITENTE), CNPJ de nº 13.699.404/0001-67, e o INSTITUTO VIVA INFÂNCIA, inscrito no CNPJ de nº 11.204.573/0001-53. Objeto: Permissão de uso gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Carlos Ribeiro, nº 52, Amaralina, Salvador -Bahia, destinado ao programa de acolhimento psicológico e socioeducativo de gestantes e puérperas, em situação de privação de liberdade no sistema penitenciário do Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Permissão. Fica extinto o Termo de Cessão de Uso nº 60/2017-TCU, consoante PA, nº TJ-ADM-2017/45281. Data: 31/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.904/0001-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2017, lote 03, decorrente da licitação no processo administrativo PA, de nº TJ-ADM-2018/01717. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fita adesiva. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 31/01/2018.

TJBA 20180207 1701